



ESTADO DE ALAGOAS  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL  
GABINETE DO DEPUTADO ALEXANDRE AYRES

PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_/2023

Assembleia Legislativa de Alagoas



PROTOCOLO GERAL 2261/2023  
Data: 08/08/2023 - Horário: 17:41  
Legislativo

**INSTITUI A POLÍTICA PÚBLICA ESTADUAL DE  
PREVENÇÃO E CONSCIENTIZAÇÃO ÀS  
AMPUTAÇÕES EM DECORRÊNCIA DE  
DIABETES OU PROVOCADA POR LESÃO  
FÍSICA OU TRAUMA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS, DECRETA:**

**Art.1º** Fica instituída a Política Pública Estadual de Prevenção e Conscientização às Amputações em Pessoas em decorrência de Diabetes ou provocada por lesão física ou trauma no âmbito do Estado de Alagoas.

**Art.2º** Para os fins desta Lei, entende-se por amputação a remoção ou retirada total ou parcial de um membro ou segmento do corpo humano, a qual pode ter sido causada por doença, cirurgia ou trauma.

**Art.3º** A Política de Prevenção e Conscientização às Amputações em Pessoas em decorrência de Diabetes ou provocada por lesão física ou trauma tem como diretrizes:

I – possibilitar o acesso em nível ambulatorial para pessoas amputadas, ofertando cuidado integral e assistência multiprofissional pré-operatória e pós-protetização, sob a lógica interdisciplinar:

**a)** pré-operatória: preparar o indivíduo para uma futura protetização;

**b)** pós-operatória: fortalecer, conificar e cuidar da pele do membro residual, bem como fortalecer os outros membros, treinar ortostatismo e marcha com meio auxiliar, visando o treino de uso da prótese e adaptações;



ESTADO DE ALAGOAS  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL  
GABINETE DO DEPUTADO ALEXANDRE AYRES

- II – desenvolver cuidados reabilitação e melhoria da capacidade física geral do paciente, habilitando-o para realizar todas as atividades com ou sem o uso de prótese;
- III – assistir a pessoa amputada no seu processo de reabilitação;
- IV – assegurar tratamento fisioterapêutico para a fase de pré-protetização, visando tornar o indivíduo o mais independente possível, a fim de favorecer a realização de atividades da vida diária;
- V – preparar o membro residual para a protetização das pessoas amputadas que desejam utilizar próteses;
- VI – desenvolver cuidado integral à saúde da pessoa amputada para que tenha como resultado final a manutenção da sua saúde física e mental, bem como o desenvolvimento da sua autonomia e inclusão social;
- VII – desenvolver ações para evitar ou diminuir as complicações decorrentes do desconhecimento do fato de a pessoa ser diabética mediante adoção de procedimentos e tratamentos adequados;
- VIII – difundir a prevenção e a detecção contínua de lesões em fase inicial em pacientes diabéticos as quais possam levar ao risco de infecções e amputações;
- IX – instituir processo de inclusão social das pessoas amputadas no mercado de trabalho, por intermédio de levantamento de dados socioeconômicos;
- X – estimular, por meio de campanhas anuais, a necessidade do autoexame para detecção do diabetes, bem como a conscientização de acidentes de trânsito e trabalho, visando a prevenção, em especial no que diz respeito a amputação por acidente;
- XI – apoiar o desenvolvimento científico e tecnológico voltado para a reabilitação e movimentos dos indivíduos amputados, possibilitando sua autonomia e independência.



ESTADO DE ALAGOAS  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL  
GABINETE DO DEPUTADO ALEXANDRE AYRES

**Art. 4º** Fica o mês de abril instituído como o mês de Conscientização da Amputação com o objetivo de desenvolver ações de divulgação à população para difundir a necessidade de prevenção, detecção e estímulo à realização de exames, bem como auxílio às pessoas com agenesia de membros, especialmente as pessoas diabéticas.

**Art.5º** A presente lei será regulamentada pelo Poder Executivo.

**Art.6º** Esta Lei entra em vigor 90 (noventa) dias após a data de sua publicação.

#### JUSTIFICATIVA

A presente proposta de lei visa instituir a Política Pública Estadual de Prevenção e Conscientização às Amputações em Pessoas em Decorrente de Diabetes ou Provocado por Lesão Física ou Trauma.

A amputação de membros é uma realidade preocupante que afeta a qualidade de vida, a integridade física de indivíduos em nossa sociedade. A adoção de medidas preventivas e a conscientização da população sobre os riscos associados são essenciais para mitigar essas situações.

**Amputações Decorrentes de Diabetes:** O diabetes é uma doença crônica que atinge um número significativo de pessoas em nosso estado. As complicações decorrentes do diabetes, como neuropatia periférica, doença vascular e imunidade, podem levar à necessidade de amputações de membros inferiores e superiores.

**Amputações por Lesão Física ou Trauma:** Lesões físicas e traumas resultantes de acidentes podem levar à perda de membros, afetando profundamente a vida das vítimas. A conscientização sobre medidas de segurança, prevenção de acidentes e acesso rápido ao



ESTADO DE ALAGOAS  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL  
GABINETE DO DEPUTADO ALEXANDRE AYRES

tratamento adequado pode reduzir significativamente o número de amputações causadas por esses eventos.

A prevenção dessas complicações é fundamental para evitar amputações e suas consequências devastadoras para a vida dos pacientes.

A instituição da Política Pública Estadual de Prevenção e Conscientização às Amputações tem como objetivo principal a redução do número de amputações na ocorrência de diabetes e lesões físicas ou traumas. Além disso, visa garantir a qualidade de vida e a reintegração social e profissional das pessoas amputadas, por meio de Campanhas educativas e informativas que abordam os riscos, a prevenção e os cuidados, alcançando tanto a população em geral como os profissionais de saúde, Promoção da cultura de segurança e prevenção de acidentes, especialmente em ambientes de risco. Além disso, reforça o compromisso do Estado com a promoção da saúde, a integridade física e a qualidade de vida de seus cidadãos.

Diante do exposto, solicito o apoio dos Nobres Pares para a aprovação deste projeto de lei, reconhecendo a importância de promover a prevenção e conscientização em relação às amputações e seus impactos na vida das pessoas em nosso Estado.

Sala de Sessões da Assembléia Legislativa do Estado de Alagoas, 07 de agosto de 2023.

  
**ALEXANDRE AYRES**  
**Deputado Estadual**